

RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 032, de 8 de julho de 2009.

Aprova a extinção da oferta do Curso de licenciatura em Física, turno matutino, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do processo seletivo/2010.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião conjunta realizada em 8 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Reestruturação das Unidades Universitárias, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Etapa 1, por meio da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 025, de 8 de julho de 2009,

R E S O L V E M:

Art. 1º Aprovar a extinção, a partir do processo seletivo/2010, da oferta do Curso de licenciatura em Física, oferecido no turno matutino, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 530, de 15 de julho de 2005, e reconhecido pela Deliberação CEE/MS Nº 8864, de 16 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS